



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

EDITAL

Edital nº 01/2019 (SEI Nº 7523392), de 25 de janeiro de 2019, que tem por finalidade seleção de estagiários de Direito para formação de cadastro reserva para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o período de validade da seleção.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo de seleção de candidatos para formação de cadastro de reserva de estágio na Justiça Federal de 1º Grau/Subseção Judiciária de Oiapoque/AP será realizado sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, designada pela Portaria n.º 7523183 de 24 de janeiro de 2019.

1.2. A Seleção compreenderá a análise de conhecimento de candidatos por meio de prova escrita.

1.3. A Seleção tem por finalidade a formação de cadastro reserva para a Justiça Federal de Primeiro Grau/Subseção Judiciária de Oiapoque/AP, localizada na Rua Santos Dumont, n.º 769, Centro, Oiapoque/AP.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A participação no processo seletivo fica restrita aos estudantes dos cursos de Bacharelado em Direito de quaisquer instituições de ensino superior, desde que estejam regularmente registradas pelo MEC e tenham convênio com a Seção Judiciária do Amapá/Subseção Judiciária de Oiapoque/AP.

2.2. O candidato deverá atender as seguintes condições no ato da contratação:

- a) estar regularmente matriculado e com frequência comprovada no semestre em curso;
- b) estar cursando qualquer semestre do curso de Direito;
- c) não serão aceitas inscrições que não contenham todos os dados solicitados.

2.3. A assinatura do Termo de Compromisso ficará vinculada à prévia formalização de convênio entre a Instituição de Ensino e a Justiça Federal, em atendimento ao disposto no artigo 16º, parágrafo único, da Resolução N.CF-RES-2012/00208 de 4 de outubro de 2012.

2.4. As inscrições deverão ser efetuadas no período de **28/01/2019 a 11/02/2019, impreterivelmente**. A Ficha de Inscrição (Anexo IV) poderá ser retirada na Subseção Judiciária de Oiapoque, sendo validada mediante a entrega na Subseção Judiciária de Oiapoque/AP no horário das 09h às 17h. O candidato deverá estar com a ficha de inscrição devidamente preenchida com os dados solicitados. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar 400 g de leite em pó integral (em lata ou pacote) ou 1 kg de alimento não perecível (exceto sal), que serão revertidos a uma entidade filantrópica. Caso não tenha condições econômicas, deverá protocolar petição requerendo isenção fundamentadamente.

2.5. As informações prestadas no preenchimento da ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e no ato de contratação deverão ser comprovadas mediante apresentação

dos documentos exigidos no subitem 2.2, alíneas “a” e “b”.

2.6. As pessoas portadoras de necessidades especiais deverão apresentar documento que comprove tal condição no ato da validação da inscrição na Justiça Federal, durante o período de inscrições.

2.7. Os requerimentos que não atenderem aos requisitos supracitados serão indeferidos pelo Presidente da Comissão Examinadora, não se admitindo, ademais, inscrição condicionada.

2.8. Considerar-se-á documento comprobatório para efeito do subitem 2.7, relatório médico detalhado, recente, que indique a espécie e o grau ou nível da necessidade especial de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a sua provável causa ou origem, sendo este requisito indispensável e, portanto, obrigatório. Se for o caso, o relatório médico deve indicar se o candidato necessita de condições especiais para a realização da prova. No caso de não apresentação do relatório médico no prazo estipulado no subitem 2.6 ou não contendo este as informações acima indicadas, a inscrição será processada como a de candidato não portador de necessidade especial, mesmo que declarada tal condição.

3. DAS VAGAS

3.1. Os candidatos habilitados integrarão a lista de aprovados para estágio da Justiça Federal de 1º Grau, Subseção Judiciária de Oiapoque/AP, e serão convocados de acordo com as vagas que vierem a surgir durante a validade da seleção, em estrita observância à ordem de classificação.

3.2. O preenchimento da vaga pelo candidato habilitado estará condicionado ao seu comparecimento na Justiça Federal do Amapá, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a convocação por telefone ou e-mail, munido dos seguintes documentos:

- a) documento de identificação pessoal (RG e CPF);
- b) 01 (uma) foto 3x4, fundo branco;
- c) documentos comprobatórios do vínculo com a instituição de ensino conveniada (Atestado de Frequência e Grade Curricular);
- d) atestado médico que comprove a boa condição de saúde para o desenvolvimento do estágio (de acordo com a IN 13-01 do TRF 1ª Região).

3.3. A formalização da prática do estágio pelo candidato convocado dar-se-á mediante assinatura de Termo de Compromisso.

3.4. A assinatura do Termo de Compromisso de estágio ficará vinculada à prévia formalização de convênio entre a instituição de ensino e a Justiça Federal, em atendimento ao disposto no artigo 16º, parágrafo único, da Resolução N.CF-RES-2012/00208 de 4 de outubro de 2012.

3.5. Os portadores de necessidades especiais terão direito a concorrer às vagas oferecidas para estágio no âmbito da Justiça Federal em Oiapoque, sendo reservado o percentual de 10% (dez por cento), do total do quadro de lotação, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais. No caso do resultado da aplicação do percentual indicado ser fracionário, este será arredondado para o número inteiro seguinte.

3.6. Não preenchidas por candidatos portadores de necessidades especiais as vagas reservadas, poderão sê-lo pelos demais candidatos habilitados, com a estrita observância da ordem de classificação da seleção.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A prova será aplicada para todos os candidatos na data provável de **17/03/2019**, das

09h às 12h30min, no anexo da UNIFAP, localizado na Rua Santos Dumont, nº 769 - Centro, Oiapoque/AP.

4.2. O (A) candidato (a) deverá apresentar-se para a prova munido de documento de identificação original com foto, comprovante de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta, com antecedência mínima de trinta minutos do início da prova.

4.3. A prova terá duração de 3 horas e 30 minutos. As questões serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital.

4.4. A prova será composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha.

4.4.1 A prova objetiva valerá 40 (quarenta) pontos, sendo que todas as questões de múltipla escolha terão o mesmo valor: 1,00 (um) ponto cada uma.

4.4.2 A nota final será obtida pelo resultado de pontos das questões objetivas.

4.4.3 Será considerado aprovado o candidato que atingir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos possíveis da prova.

4.5 Não serão permitidas consultas a qualquer tipo de material, o uso de calculadora, bem como de celulares e outros eletrônicos.

4.6 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, dentro do prazo previsto no item 4.3, que será o único documento válido para a correção.

4.7. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato.

4.8. As respostas que contenham rasuras ou que indiquem mais de uma alternativa serão consideradas incorretas.

4.9. O candidato poderá levar o formulário da prova somente após o transcurso de uma hora e trinta minutos após o início da prova.

4.10. Os candidatos poderão interpor recurso em relação ao gabarito preliminar (conforme formulário indicado no Anexo III) no prazo previsto no Anexo I, na Subseção Judiciária de Oiapoque/AP, no horário de 09h às 18h. Não serão recebidos recursos fora deste período.

4.11. Será indeferido liminarmente o recurso sem fundamentação.

4.12. Transcorrido o prazo de recurso e após a decisão dos recursos interpostos, será divulgado o gabarito oficial.

4.13. O resultado preliminar será divulgado, provavelmente, **no dia 25/03/2019**, no mural da Subseção Judiciária de Oiapoque/AP, bem como no portal: <http://portal.trf1.jus.br/sjap/concursos/estagios/estagios.htm>

4.14. Os candidatos poderão interpor recurso do resultado preliminar da prova no prazo previsto no Anexo I, na Subseção Judiciária de Oiapoque/AP, no horário de 09h às 18h. Não serão recebidos recursos fora deste período.

4.5. O resultado final, contendo a lista de candidatos habilitados, será divulgado, provavelmente, na seguinte data: **3 de abril de 2019**.

4.6. Do resultado final não caberá recurso.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem **o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor total da pontuação possível**.

5.2. Em caso de empate, será priorizado o candidato que:

5.2.1 tiver cumprido a maior parte do curso;

5.2.2 tiver mais idade;

5.2.3 tiver maior carga horária de serviço voluntário no Judiciário.

5.3. A habilitação no processo de seleção de estagiários não gera direito à convocação, que será realizada conforme a conveniência da Subseção Judiciária de Oiapoque/AP, em estrita observância à existência de vagas, garantindo aos classificados a preservação da ordem de classificação no ato de preenchimento das vagas.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A inscrição no processo de seleção implica aceitação tácita de todas as condições dispostas neste Edital.

6.2. O estágio será regido de acordo com artigo 16º, parágrafo único, da Resolução N.CF-RES-2012/00208 de 4 de outubro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, bem como da Instrução Normativa 13-01, do TRF/1ª Região, no que couber observada a vedação da prática do nepotismo determinada pelo enunciado nº. 7, do Conselho Nacional de Justiça.

6.3. A duração do estágio é de, no máximo, 2 (dois) anos, incontinenti, contudo seu desligamento se dará imediatamente, após a conclusão ou interrupção do curso, e no caso de desligamento da instituição.

6.4. A carga horária a ser cumprida pelo estagiário é de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.

6.5. A Seção Judiciária do Amapá concederá bolsa de estágio no valor de R\$ 912,00 (novecentos e doze reais) e auxílio transporte no valor de R\$ 5,60 por dia útil, podendo ser majorado no curso do estágio.

6.6. A Administração contratará seguro de acidentes pessoais e auxílio transporte para o estagiário pelo prazo de duração do estágio.

6.7. De acordo com a legislação vigente, o estágio não gera vínculo empregatício.

6.8. O prazo de validade do processo de seleção é de 1(um) ano a contar da data da homologação do resultado.

6.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora.

Oiapoque/AP, 25 de janeiro de 2019.

Hilton Sávio Gonçalves Pires
Juiz Federal



Documento assinado eletronicamente por **Hilton Savio Gonçalves Pires, Diretor do Foro**, em 25/01/2019, às 15:32 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **7523392** e o código CRC **E81EE0B1**.

ANEXO I (7523879) - CRONOGRAMA
ANEXO II (7524175) - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ANEXO III (7524956) - FORMULÁRIO PARA RECURSO – QUESTÕES OBJETIVAS
ANEXO IV (7537133) - FICHA DE INSCRIÇÃO

Rua Santos Dumont, 769 - Bairro Centro - CEP 68980-000 - Oiapoque - AP - www.trfl.jus.br/sjap/

0000158-73.2019.4.01.8003

7523392v19